



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 037/1991

Autoriza a aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras, bem assim a abertura de crédito especial para essa finalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para o exercício de 1991, a aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Fica incluído no inciso I do artigo 10 da Lei Municipal nº 052/90, de 21 de agosto de 1990, a alínea "m"/ com o seguinte teor:

"m) aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras".

Art. 3º - Para aquisição de móveis e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil / cruzeiros) que terá a seguinte aplicação:

05.00 - SECRETARIA MUNICIAPL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 - Habitação e Urbanismo

07 - Administração

021 - Administração Geral

1.38 - Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal / de Obras e Serviços Urbanos

4100 - Investimentos

4120 - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento / das despesas autorizadas no artigo anterior advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.50 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

10 - Habitação e Urbanismo

58 - Urbanismo

2.23 - Manutenção e conservação de vias urbanas e fábrica de manilhas

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 350.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 01 de março de 1981.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal